

Lei nº 314/73

A Câmara Municipal de Mandaguape, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), para fazer face as insuficiências orçamentárias das seguintes dotações da Lei de meios em vigor:

II - Serviços Administrativos

C - Setor de Pessoal

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 211- 3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros 1.400,00

F - Diversos Encargos

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.2.0.0. - Transferências Correntes
- 3.2.1.0. - Subvenções Sociais
- 3.2.1.6.09 - Diversos
- 230- h) - Contribuição a Carpa 3.750,00

III - Serviços Financeiros

G - Setor de Contabilidade

- 3.0.0.0.
- 3.1.0.0.
- 311- 3.1.3.0.15 - Serviços de Terceiros 2.767,00

V - Serviços de Educação e Cultura

Continua

Continuação

<u>F - Diversos encargos</u>		
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.2.0.0.	- Transferências Correntes	
3.2.1.0.	- Subvenções Sociais	
3.2.1.6.69	- Instituições Privadas	
510	a) Auxílio a Lanterna Infantil Hirokueira	6.000,00
<u>B - Setor do Ensino Primário</u>		
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	- Pessoal	
505	3.1.1.1.61 - Pessoal Civil	8.000,00
<u>VI - Ser. Saúde Assist. Prev. Social</u>		
<u>D - Diversos encargos</u>		
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.2.0.0.	- Transferências Correntes	
3.2.5.0.61	- Transferências de Providências Sociais	
614	a) Contribuições ao I. N. P. S.	10.083,00
	Total	32.000,00

Artigo 2º:- Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder o cancelamento total ou parcial, nos termos do item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

II Serviços Administrativos6 - Setor de Pessoal

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
212	3.1.4.0.05 - Encargos Diversos	1.000,00

Continua

Continuação

<u>B. Junta de alistamento militar</u>		
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
213.3.1.1.1.24.	Pessoal Civil	2.600,00
214.3.1.2.0.24.	material de consumo	500,00
215.3.1.3.0.24.	Serviços de Terceiros	400,00
216.3.1.4.0.24.	Encargos Diversos	500,00
<u>F. Administração do Edifício Sede</u>		
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
220.3.1.4.0.09.	Encargos Diversos	200,00
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.1.0.	Obras Públicas	
4.1.1.3.09.	Prosseguimento e conc. de Obras	
2004.	a) Proc. do Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal	18.000,00
<u>F. Diversos Encargos</u>		
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
222.3.1.4.0.09.	Encargos Diversos	500,00
<u>III. Serviços Financeiros</u>		
<u>A. Setor de Tesouraria</u>		
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
304.3.1.4.0.11.	Encargos Diversos	500,00
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.4.0.11.	material permanente	
3001.	móveis em geral, máquinas aparel. e utensílios	500,00

continua

continuaçao

	B	<u>Sector de Tributação e Disc.</u>	
	4.0.0.0.	Despesas de Capital	
	4.1.0.0.	Investimentos	
	4.1.4.0.12.	material Permanente	
3002	a)	movéis em geral, maq. apar. e Utens. uso com.	900,00
	V	<u>Serviços de Educação e Cultura</u>	
	C	<u>Biblioteca Pública Municipal</u>	
	4.0.0.0.	Despesas de Capital	
	4.1.0.0.	Investimentos	
	4.1.4.0.67.	material Permanente	
5005	a)	material Bibl. filmes, discos e objetos historic.	3.000,00
	VI	<u>Serv. Saúde Assist. Prev. Social</u>	
	A	<u>Gabinete Dentário e Posto de Saúde</u>	
	3.0.0.0.	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
603	3.1.3.0.71	Serviços de Terceiros	2.000,00
	C	<u>Assistência Social</u>	
	3.0.0.0.	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
607	3.1.3.0.83	Serviços de Terceiros	800,00
	VII	<u>Serviços Urbanos</u>	
	A	<u>Administração</u>	
	3.0.0.0.	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
704	3.1.4.0.90	Encargos Diversos	600,00
		Total	32.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura mu-
nicipal de Mandaguapé, aos
02 dias do mês de Outubro
de 1.973.

Bonifácio Gomes Bonilha
Prefeito municipal

Mosé Sanches
Secretário